



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO
REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE
2024**

-----Aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: José Carlos de Sá Meneses, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses, António Adriano Mota Menino, Hélder Alberto Pinto Ferreira, e comigo Sónia Cristina Morgado Faustino, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Gestão Financeira do Município, que a secretariou. _____

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09:30 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. _____

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

PONTO 01: _____

- O Sr. Presidente deu conhecimento que a reunião ocorrida no passado dia dezanove com o Ministro do Ambiente foi de extrema importância para os Municípios, pois pela primeira vez o Ministro do Ambiente questionou a APA sobre a viabilidade da alteração unilateral da forma de cálculo do Fundo do Baixo Sabor, que foi efetuado pela EDP e pelo ICNF. _____

- Informou também, que na última reunião da CIM Douro, foram aprovados dois milhões e setecentos mil euros do PRR para Torre de Moncorvo e mais trezentos mil euros do Fundo Ambiental'. _____

S. Faustino



Handwritten signature or initials.

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

- O Sr. Vereador Adriano Menino, questionou sobre os documentos solicitados na reunião anterior. _____

- O Sr. Presidente entregou ao Sr. Vereador Adriano Menino, os documentos solicitados. _____

- O Sr. Vereador Adriano Menino, disse: _____

'Na reunião de Câmara de 21 de novembro de 2023 questioneei o executivo acerca da destruição do recinto da escola de Maçores, edifício e património público, para a passagem do palco para a atuação do artista Toy, para este efeito foi utilizado a buldózer do Município e uma máquina da união de freguesias Felgueiras/Maçores, até hoje o recinto ainda não foi reparado. A destruição do recinto foi autorizada por quem? Quem assume os custos da reparação dos estragos? Como é que uma comissão de festas destrói património público, com equipamentos públicos e quem é que autorizou a demolição e utilização da máquina do Município para aquele fim? Outro assunto, a estrada nacional 220 entre o cabeço da Mua e o cruzamento do Felgar está a degradar-se de forma acentuada. Os camiões de transporte de inertes aparentam estar a circular na estrada nacional nas mesmas condições que circulam no espaço da exploração mineira, devemos alertar a concessionária da exploração com conhecimento à I.P para a obrigatoriedade da lavagem dos camiões antes de saírem do perímetro da obra'-----

- O Sr. Presidente relativamente à situação de Maçores, solicitou ao Sr. Vice-Presidente que verificasse o ponto de situação.-----

- Em relação ao sucedido na EN 220, informou que por parte do Município já houve intervenções e que efetivamente existe a obrigatoriedade por parte dos concessionários das minas de fazerem a lavagem da estrada.-----

- O Sr. Vice-Presidente referiu que é de extrema urgência haver uma tomada de posição em relação às marcações da EN 220 até ao cruzamento de Freixo de Espada à Cinta, pois a falta de marcação rodoviária pode colocar em risco de acidentes os automobilistas, mesmo sabendo que já houve notificações por parte



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

do Município é importante insistir e voltar a pressionar. -----

-O Sr. Presidente informou que é de extrema importância que na próxima reunião de Câmara seja deliberada uma alteração ao acordo tripartido dos transportes escolares com a CIM Douro, que se prende com a cláusula da responsabilidade dos pagamentos, que passará a ser de cada um dos Municípios e não da CIM Douro, como até agora acontecia. _____

- Foi proposto pelos Senhores Vereadores que sejam adquiridos tapetes de secretária com os logotipos do Município, para venda no posto de turismo.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

-----APROVAÇÃO DE ATAS: -----

PONTO 02: -----

-----ATA NÚMERO 01 DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024: _____

---Foi presente para aprovação a ata número 01 da reunião realizada no dia 05 de janeiro de 2024, a qual foi previamente distribuída aos membros do Executivo.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

PONTO 03: -----

-----ATA NÚMERO 02 DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024: _____

---Foi presente para aprovação a ata número 02 da reunião extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024, a qual foi previamente distribuída aos membros do Executivo. _____

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

-----GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -----

PONTO 04: -----

----- APOIOS ICNF – CONSIDERAÇÕES FINAIS E REEMBOLSO A MUNICÍPIES-

-----Foi presente a informação n.º 26/2024 – GAB. VETERINARIA, a dar conhecimento das candidaturas apresentadas para os apoios à esterilização de

Handwritten signature



Spaustina

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

cães e gatos de companhia e que reúnem as condições para serem reembolsadas, anexando uma listagem de munícipes abrangidos e dos respetivos valores a reembolsar. _____

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

PONTO 05: -----

____RELATÓRIO VESPA VELUTINA – 2023-----

-----Foi presente a informação n.º 9/2024 – DT, que anexa o relatório de atividades com a vespa velutina durante o ano 2023.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

PONTO 06: -----

----- RELATÓRIO ANUAL MONCORVOSOTO-----

-----Foi presente o relatório do ano 2023 com a atividade do moncorvosoto.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

PONTO 07: -----

----- RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023 – GABINETE VETERINÁRIO MUNICIPAL-----

-----Foi presente a informação n.º 93/2024 – GAB. VETERINARIO, a dar conhecimento das atividades executadas pelo gabinete veterinário durante o ano 2023. _____

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

----- **VICE-PRESIDENTE:** -----

PONTO 08:-----

----- RELATÓRIO TRIMESTRAL – 4.º TRIMESTRE 2023 – SERVIÇO DE DESPORTO, CIDADANIA, JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO ATIVO-----

-----Foi presente a informação n.º 124/2024 – DAS, a dar conhecimento do relatório de atividades do 4.º trimestre de 2023 do Serviço de Desporto, Cidadania, Juventude e Envelhecimento Ativo. _____

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----



Staus

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

PONTO 09: -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – PEDIDO DE 01 LUGAR DE 24 HORAS -----

-----Foi presente a informação n.º 31/2024 – DAS, a dar conhecimento do pedido apresentado por um munícipe para um lugar de estacionamento no parque coberto de 24 horas.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

----- **VEREADORA:**-----

PONTO 10: -----

----- PETIÇÃO PELA REVISÃO CUIDADOSA DO REALOJAMENTO NO BAIRRO JOSÉ LEANDRO -----

-----Foi presente uma petição datada de 05 de janeiro de 2024, que relata a preocupação de um conjunto de subscritores com a possível realocação da comunidade cigana no bairro José Leandro.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

----- **DAFC - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO:** -----

PONTO 11: -----

----- DESPACHO N.º 004 – EXONERAÇÃO ADJUNTO GAP-----

-----Foi presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.01.2024, a dar conhecimento que, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 43.º, n.º 4 e n.º 5, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação em vigor, determinou a Exoneração de Tiago Emanuel Moreira Pinto das funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos reportados a 31 de dezembro de 2023, e, acto contínuo, determinando a Revogação do Despacho datado de 29 de outubro de 2021, através do qual o mesmo havia sido designado.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

PONTO 12: -----

----- DESPACHO N.º 005 – EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE APOIO AO



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

GABINETE DA VERAÇÃO

-----Foi presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.01.2024, a dar conhecimento que, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 43.º, n.º 4 e n.º 5, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação em vigor, determinou a Exoneração de Ana Paula Jesus Salgado Braz das funções de Secretária de Apoio ao Gabinete da Vereação, com efeitos reportados a 31 de dezembro de 2023, e, acto contínuo, determinando a Revogação do Despacho datado de 11 de outubro de 2021, através do qual o mesma havia sido designada.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

PONTO 13: -----

----- **DESPACHO N.º 006 – NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE**-----

-----Foi presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.01.2024, a dar conhecimento que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado , da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação em vigor, determinou a Nomeação de Tiago Emanuel Moreira Pinto para as Funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2024.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

PONTO 14: -----

----- **DESPACHO N.º 007 – NOMEAÇÃO DE ADJUNTO**-----

-----Foi presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.01.2024, a dar conhecimento que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação em vigor, determinou a Nomeação de Ana Paula Jesus Salgado Braz para as Funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2024.-

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

PONTO 15: -----

ACORDO DE PRÉ-REFORMA



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

-----Foi presente a minuta de acordo de pré-reforma a celebrar com o trabalhador, António Rogério Cabeleira, com início a 01 de fevereiro de 2024.-----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

PONTO 16: -----

----- CERTIFICAÇÃO DE AMÊNDOA COBERTA DE MONCORVO-----

-----Foi presente a informação n.º 10/2024 – EXECUTIVO, a propor o pagamento dos serviços de certificação da amêndoa coberta aos operadores certificados, nos anos 2024 e 2025, para dar continuidade ao apoio dados nos últimos três anos e para dar possibilidade a existirem mais operadores a aderir à certificação.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

PONTO 17: -----

_____APOIO À NATALIDADE_____

-----Foi presente a informação n.º 1897/2023 – DAS, a dar conhecimento das candidaturas aprovadas para o apoio à natalidade, que anexam a listagem.-----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

PONTO 18: -----

----- EVENTOS TRADICIONAIS DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO-----

-----Foi presente a informação n.º 113/2024 – DAC, a dar conhecimento dos quatro Eventos Tradicionais do Concelho, organizados por Associações do Concelho, e a propor a atribuição de um subsídio a cada uma das Associações organizadoras destes eventos, no montante de 6.000,00 euros por ano.-----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

PONTO 19: -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE –
_____MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO_____

-----Foi presente um email da Câmara Municipal de Miranda do Douro, datado de 19 de janeiro de 2024, a solicitar a isenção de taxas e a colocação de publicidade alusiva no Concelho de Torre de Moncorvo, para a atividade "XXV FEIRA DOS SABORES MIRANDESES – FESTIVAL DE GASTRONOMIA E ARTESANATO" a

Handwritten signature



5/Jan/2024

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

decorrer de 16 a 18 de fevereiro de 2024.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas, e notificar a Câmara Municipal de Miranda do Douro para retirar a publicidade após decorrer o evento.-----

PONTO 20: -----

____ATIVIDADE FIT DANCE 3 DIAS_____

-----Foi presente um email da Maximum Associação Desportiva Recreativa de Defesa Urbana de Torre de Moncorvo, datado de 09 de janeiro de 2024, a propor a realização de uma atividade de animação durante três dias no período de carnaval, solicitando para tal o apoio logístico do Município e um apoio financeiro no montante de 750,00 euros._____

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

PONTO 21: -----

----- PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO AVISO 12-C16-1o2-2023 BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS – GESTOR DO BAIRRO-----

-----Foi presente a informação n.º 116/2024 – DAFC, a informar que da candidatura aprovada aos Bairros Comerciais Digitais, surge a obrigatoriedade de contratação de um Gestor de Bairro._____

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

PONTO 22: -----

----- AUTORIZAÇÃO GENÉRICA – CONTRATOS DE TAREFA E AVENÇA - ANO 2024-----

-----Foi presente a informação n.º 135/2024 – DAFC, a propor uma autorização genérica para a celebração de contratos de tarefa e avença durante o ano 2024.---

----- A Câmara Municipal, deliberou por maioria, aprovar, com 4 votos a favor e 1 voto contra do Sr. Vereador Adriano Menino. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VERADOR ADRIANO MENINO-----

"Declaração Voto ponto 22 da agenda_____

Não à precariedade dos "recibos verdes".-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

Declaração de VOTO CONTRA - Ponto 22 da agenda-----

A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa ou avença, exige que o trabalhador exerça a sua atividade sem subordinação jurídica, ou seja, que a exerça com autonomia, não se encontrando, assim, submetido à disciplina e à direção do órgão contratante (acórdão do Tribunal de Contas n.º 7/2012). Sempre que a atividade laboral contratualizada seja “desenvolvida de modo permanente e duradouro, com utilização dos instrumentos de trabalho do contratante e nas instalações deste último, com subordinação e horário de trabalho, com a finalidade de assegurar funções com natureza permanente e/ou duradoura”, estamos perante um verdadeiro contrato de trabalho e não um contrato de prestação de serviços.-----

A prestação de serviços, em tarefa ou avença, entende-se como sendo de carácter transitório e deve servir apenas para situações excecionais, para responder a necessidades temporárias e para tarefas que não impliquem trabalho subordinado nem horário de trabalho._____

A prática a que esta Câmara nos habituou revela que o recurso aos “recibos verdes” serve para promover a arbitrariedade na contratação sem procedimento concursal, e para que esta despesa não seja diretamente contabilizada como despesa com pessoal. O que hoje, e uma vez mais, nos é proposto é a assunção da normalidade da precariedade laboral, traduzida no aumento das despesas com pessoal em 400.000€, mas que serão orçamentadas em rúbricas de prestação de serviços._____

Este tipo de trabalho tem sido prestado nas instalações da Câmara junto dos demais trabalhadores, usando equipamentos e instrumentos pertencentes à Câmara, cumprem horário de trabalho igual aos restantes trabalhadores, têm dependência hierárquica, o seu pagamento é feito com a periodicidade igual aos restantes trabalhadores, há uma dependência económica da Câmara Municipal e existem contratos sucessivos para a mesma pessoa e a mesma função. São, portanto, na sua grande maioria, verdadeiros contratos de trabalho.-----

5/Jan/2024



Stavish

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

O recurso aos “recibos verdes” não respeita os direitos dos trabalhadores, promove a precariedade e a injustiça social, não ajuda a fixar os nossos jovens, apenas lhes adia sonhos, decisões e compromissos.-----

A necessidade aqui expressa, dos 38 prestadores de serviços para a execução de trabalho subordinado, equivale ao reconhecimento pelo executivo PSD/CDS da necessidade de ocupação de postos de trabalho com recurso à constituição de vínculos de emprego público a termo resolutivo incerto, pelo que não será legalmente admissível a celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa ou avença.-----

Assim, para as 38 contratações em causa, o Município deverá recorrer a contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos dos artigos 56º e seguintes da LTFP, na sequência da prévia realização de procedimento concursal.-----

Pelo exposto, o meu Voto é CONTRA.-----

Torre de Moncorvo, 25 de janeiro de 2024-----

Vereador Adriano Menino”.-----

PONTO 23: -----

-----PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO/AJUSTE DIRETO GESTOR DE BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS-----

-----Foi presente a informação n.º 116/2024 – DAFC, a propor que da candidatura aprovada aos Bairros Comerciais Digitais, e da obrigatoriedade de contratação de um Gestor de Bairro, se faça um procedimento de ajuste direto, com consulta a um único prestador de serviços, pelo período de 6 meses e pelo montante de 9.000,00 euros.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

PONTO 24: -----

-----REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES NO ÂMBITO



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

DO PROGRAMA – 1.º DIREITO _____

-----Foi presente a informação n.º 139/2024 – DAFC, a informar do resultado da prorrogação do contrato da empreitada supramencionada, resulta a respetiva repartição de encargos para o ano 2024, de acordo com o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março. _____

----- **A Câmara Municipal, deliberou por maioria aprovar e remeter à Assembleia Municipal, com 4 votos a favor e 1 voto contra do Sr. Vereador Adriano Menino.** -----

-----**DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VERADOR ADRIANO MENINO**-----

*"Declaração de VOTO CONTRA - Ponto 24 da agenda.-----
Repartição de encargos para 2024 _____*

Declaração de VOTO CONTRA - Ponto 24 da agenda-----

Considerando a minha declaração de voto na Reunião de Câmara Extraordinária de 11 de janeiro de 2024, acerca do pedido de prorrogação de prazo desta empreitada, nomeadamente que: _____

. não foi cumprida a deliberação tomada por unanimidade na Reunião de Câmara de 22 de setembro de 2023 no seu Ponto 7 – Construção/Requalificação/Beneficiação de habitações do programa 1º Direito 4 Lotes _____

. o empreiteiro não foi notificado nem nos prazos, nem nos termos da deliberação tomada por unanimidade na Reunião de Câmara de 22 de setembro de 2023 _____

. a deliberação da Reunião de Câmara de 22 de setembro de 2023 diz, de forma clara e inequívoca, que "na referida notificação deverá ser alertado o Empreiteiro, que qualquer quantia imputada ao Município por incumprimento de prazos, será imputada diretamente ao Empreiteiro", contudo esta deliberação não foi cumprida. _____

Sp...



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

Segundo o nº 1 alínea b) do art.º 35 da Lei nº 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais – versão atualizada) é competência do Presidente da Câmara executar as deliberações da Câmara Municipal.-----

Por entender que o processo de prorrogação não está suficientemente claro, de forma assegurar as garantias contratuais e financeiras do Município, o meu voto é CONTRA.-----

Torre de Moncorvo, 25 de janeiro de 2024-----

Vereador Adriano Menino”-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

“Atendendo que o assunto em questão versa sobre a repartição de encargos de empreitadas, os quais, de modo entendível para todos, montantes que transitam de um ano para o ano seguinte, e tendo os contratos em questão data limite de 31 dezembro de 2023, bem como, de acordo com a deliberação tomada pelo executivo, sido enviada ao empreiteiro notificação para o término das obras a 31 de dezembro de 2023, ficando, sujeito às cominações previstas no Código da Contratação Pública, não se vê, por demérito próprio certamente e só a mim imputável, como votar num mero exercício de prognose, uma repartição de encargos antes do contrato expirar. A ter em conta o ora expendido pelo Sr. Vereador da oposição Dr. Adriano Menino, seria como procurar infinitamente nas ‘brumas de nevoeiro’, a chegada do D. Sebastião. Sendo certo que Torre de Moncorvo é reconhecidamente uma terra de nevoeiro, mas não de expectáveis messias que descubram a verdade antes dos acontecimentos terem lugar”.-----

PONTO 25:-----

----- PROTOCOLOS, CONTRATOS PROGRAMA E ACORDOS PARA O ANO 2024-----

-----Foi presente uma proposta de apoios para celebração de protocolos, contratos-programa e parcerias para o ano 2024 e as respetivas minutas, num valor global de 878.000,00 euros.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

Spaw



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

PONTO 26: -----

-----MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. RAMIRO SALGADO-----

-----Foi presente a minuta de contrato interadministrativo de delegação de
competências para o ano 2024, onde estão estabelecidos os recursos financeiros
destinados à execução do contrato de delegação de competências, de acordo com
os valores comunicados pela Direção Geral das autarquias Locais.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

PONTO 27:-----

LEGISLAÇÃO

-----Foi presente a legislação a seguir referida. -----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 206-A/2023, de 29 de dezembro,
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, prorroga o Programa Nacional
de Regadios, [NOTA: publicada após o envio da última síntese de legislação].-----

- Portaria n.º 455-E/2023, de 29 de dezembro, FINANÇAS, regulamenta a
contribuição extraordinária sobre os apartamentos e estabelecimentos de
hospedagem integrados numa fração autónoma de edifício em alojamento local
(«CEAL»), [NOTA: publicada após o envio da última síntese de legislação].-----

- Despacho n.º 13288-E/2023, de 29 de dezembro, Finanças - Gabinete do
Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, aprova as tabelas de retenção na fonte
sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares
residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2024, [NOTA: publicada
após o envio da última síntese de legislação].-----

- Lei n.º 1/2024, de 4 de janeiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, regime transitório
de emissão de atestado médico de incapacidade multiuso para doentes
oncológicos e pessoas com deficiência.-----

- Lei n.º 2/2024, de 5 de janeiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, programa
Nacional de Habitação 2022-2026.-----

- Decreto-Lei n.º 2/2024, de 5 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE

S. Paulo



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

MINISTROS, procede ao alargamento dos serviços competentes para a emissão da certificação da incapacidade temporária para o trabalho e à auto declaração de doença. _____

- Decreto-Lei n.º 8/2024, de 5 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, altera o sistema de verificação de incapacidades no âmbito da segurança social. _____

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2024, de 5 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, aprova a Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime - 2024-2028. _____

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2024, de 5 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, determina a alteração do prazo de conclusão da elaboração dos Programas Regionais de Ordenamento do Território do Norte e do Centro. _____

- Aviso n.º 255/2024, de 5 de janeiro, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Caixa Geral de Aposentações, I. P., lista de aposentados e reformados a partir de 1 de fevereiro de 2024.- _____

- Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS, AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA E COESÃO TERRITORIAL, define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação, [NOTA: publicada após o envio da última síntese de legislação].-----

- Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.-----

- Decreto-Lei n.º 11/2024, de 8 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, altera o estatuto das orquestras regionais e estabelece as condições

S. Santos



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

para a atribuição de incentivos pelo Estado à sua atividade.-----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2024, de 8 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, aprova a Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023-2050.-----

- Resolução n.º 3/2023-PG, de 8 de janeiro, Tribunal de Contas, alteração e republicação do Regulamento do Tribunal de Contas.-----

- Declaração de Retificação n.º 7-A/2024, de 9 de janeiro, Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, retifica o Despacho n.º 13288-E/2023, de 29 de dezembro, que aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2024.-----

- Decreto-Lei n.º 12/2024, de 9 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, procede à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.-----

- Decreto-Lei n.º 13/2024, de 9 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, aprova medidas de valorização de trabalhadores da Administração Pública.-----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2024, de 12 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, aprova a Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços 2030.-----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2024, de 12 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, aprova o Plano de Ação do Envelhecimento Ativo e Saudável 2023-2026.-----

- Declaração de Retificação n.º 1/2024, de 12 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL, retifica a Portaria n.º 349/2023, de 13 de novembro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 67/2012, de 21 de março, que define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas.-----

S. Santos



Stausman

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

- Lei n.º 3/2024, de 15 de janeiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, cria a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial e altera a Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto.

- Decreto do Presidente da República n.º 12-A/2024, de 15 de janeiro, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, dissolve a Assembleia da República e fixa o dia 10 de março de 2024 para a eleição dos Deputados à Assembleia da República.---
- Declaração de Retificação n.º 1-F/2024, de 15 de janeiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, retifica a Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro - Revê o modelo de cogestão de áreas protegidas, para melhorar a sua eficácia e garantir maior responsabilização, alterando o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.-----
- Declaração de Retificação n.º 1-F/2024, de 15 de janeiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, retifica a Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro - Revê o modelo de cogestão de áreas protegidas, para melhorar a sua eficácia e garantir maior responsabilização, alterando o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.-----
- Portaria n.º 122/2024, de 16 de janeiro, Cultura - Gabinete da Secretária de Estado da Cultura, altera a zona especial de proteção do Alto Douro Vinhateiro.-----
- Mapa Oficial n.º 1-A/2024, de 16 de janeiro, Comissão Nacional de Eleições, Mapa com o número de deputados a eleger para a Assembleia da República em 10 de março de 2024 e a sua distribuição pelos círculos eleitorais.-----
- Decreto-Lei n.º 15/2024, de 17 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, altera o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência.

- Portaria n.º 11/2024, de 18 de janeiro, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE, procede à segunda alteração à Portaria n.º 337/2004, de 31 de março, alterada pela Portaria n.º 220/2013, de 4 de julho, e à primeira alteração à Portaria n.º 220/2013, de 4 de julho, no que respeita à certificação da incapacidade temporária para o trabalho.-----
- Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão, define a lista de concelhos



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

a intervencionar pela 5.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) nas regiões Norte, Centro e Alentejo.-----

- Lei n.º 14/2024, de 19 de janeiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, estabelece o regime jurídico da integridade do desporto e do combate aos comportamentos antidesportivos e revoga as Leis n.º os 112/99, de 3 de agosto, e 50/2007, de 31 de agosto.-----

- Decreto-Lei n.º 16/2024, de 19 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, prorroga o prazo para inclusão nos planos municipais e intermunicipais das regras de classificação e qualificação de solo.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DOSUAAC - DIVISÃO OBRAS SERVIÇOS URBANOS AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMATICAS:** -----

PONTO 28:-----

----- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS – LARINHO – TORRE DE MONCORVO** -----

-----Foi presente a informação n.º 8/2024 – DT, a dar conhecimento do pedido apresentado por uma munícipe que solicita a isenção do pagamento das taxas de gestão de resíduos para uma habitação localizada no Larinho, e a propor que a requerente proceda ao cancelamento do contrato de serviço de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos da habitação, por não se verificarem as condições de isenção.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

-Terminados os assuntos da ordem do dia, o Sr. Presidente informou que tinha ainda dois assuntos, referindo:-----

“Para terminar e para que não haja duvidas, eu quero fazer aqui uma ‘fita no tempo’, se vocês me permitem, uma coisa rápida, todos sabem e acompanharam de uma forma ou outra o que se passou, lamentavelmente com aquilo que lhe vou chamar ‘os passantes Timorenses’, e para que não haja aproveitamento politico de nenhuma forma eu vou ler aqui a linha do tempo:

S. P. Almeida



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

ontem dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro pelas 15horas e 30 minutos os serviços da Ação Social do Município de Torre de Moncorvo foram contactados telefonicamente pelos serviços de atendimento de acompanhamento social (SAAS) de Bragança a dar conhecimento que iriam ser encaminhados para Torre de Moncorvo, para acolhimento, dez indivíduos de nacionalidade Timorense, a maior parte de Prior Velho. Os serviços do município informaram que não tinham condições de acolhimento e caso os encaminhassem não tinham onde pernoitar. Hoje dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, fomos contactados pela Guarda Nacional Republicana a informar que dez indivíduos de nacionalidade Timorense pernoitaram na entrada do 1.º andar do mercado municipal de Torre de Moncorvo. Após conhecimento da situação foram encetadas diligências no sentido de lhes serem servidas refeições, através da Santa Casa de Torre de Moncorvo e foram oferecidas pela Santa Casa. Assim como foi solicitada à Pensão Popular a reserva de dormida para duas noites, sábado para domingo e domingo para segunda-feira (eles queriam ir embora sábado para o Porto), foi através do Dr. Joaquim Pereira que não foram porque os serviços do Porto estavam fechados e eles iriam ficar na rua. Ainda que estivessem na disposição, por vontade própria de irem para o Porto, domingo, estes serviços entenderam não o fazer, uma vez que não há instituições de apoio a acolhimento abertas sábado e domingo. Para contato num ambiente de acolhimento, nomeadamente o Alto Comissariado para as Migrações (ACM) assim como o Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM). Esta decisão foi tomada no sentido de se salvaguardar as responsabilidades sociais que o Município tem perante um flagelo que infelizmente esta a ser decorrente em todo o território nacional. Sendo que à data estão pagas as despesas que ocorreram, nomeadamente as dormidas e os bilhetes de autocarro que resultou num valor de cerca de mil euros.----- Embora considerados "passantes" não se pode nem se deve tratar um ser humano seja ele qual for, da forma como os serviços de Bragança trataram uma vez que existe a linha Nacional de Emergência Nacional (144) para responderem a estas

S. Pereira



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

situações de emergência. E agora, mais tarde, soubemos que a linha Nacional de Emergência Social e o Alto Comissariado para as Nações tinha um hotel em Bragança, reservado para eles, e os serviços sociais de Bragança puseram-nos a andar, não os deixaram ficar no hotel, isto é que é grave, e, portanto, o que eu proponho é que, devemos dar conhecimento disto, que à Segurança Social quer ao Ministério da Tutela sobre como foi conduzida a ação pelos serviços da Ação Social de Bragança.

Portanto deve ser dado conhecimento ao Ministro do Alto Comissariado das Migrações, ao Centro Nacional de Apoio à Integração dos Migrantes, porque isto não é forma de tratar seres humanos.

E porque é que escolheram Moncorvo? Ninguém sabe, enviaram-nos para cá e mais nada.

Resolvemos de forma cordial e ordeira, tenho pena, que sem saber o que se passava alguns quiseram tirar dividendos políticos, mas isso a cada um ficará essa responsabilidade..."

*- O Sr. Presidente, disse, 'para terminar vou comunicar o seguinte:-----
- " Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, vem perante este Órgão Executivo da Câmara Municipal que preside, nos termos do prescrito no artigo 9.º da Lei 14/76 de 16 de maio, na sua atual redação, Lei Eleitoral para a Assembleia da República suspender o mandato para o qual foi eleito, desde a apresentação na candidatura até ao dia das eleições legislativas por motivo de integrar na lista de apresentação de candidatura pelo Partido Social Democrata em coligação com o CDS/PP e PPM, com a designação AD - Aliança Democrática, como cidadão candidato a deputado à Assembleia da República pelo círculo eleitoral de Bragança, cujo ato eleitoral se realizará dia 10 de março de 2024. Agindo em conformidade e obrigatoriedade legalmente que esta sujeito, dar conhecimento à Câmara Municipal. "*

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

S. Faustino



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 02/2024 de 25 de Janeiro de 2024

-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 12h30m, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 20 páginas, numeradas de 1 a 20 que eu, Sónia Faustino, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara,

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,